TABELA ANEXO 01

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BOTUVERÁ

TABELA DE ÍNDICES URBANÍSTICOS

MACROZONA	SIGLA	ZONA	DESCRIÇÃO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (%)	COEFICIENTE DE APROVEI-TAMENTO BÁSICO	TAMANHO DO LOTE MÍNIMO (m²)	NÚMERO MÁXIMO DE PAVIMENTOS	AFASTAMENTOS (m)		TESTADA MÍNIMA (m)	USOS PROIBIDOS (X)			
								Frontal	Lateral e Fundos		Atividades	Porte (m²) Pequeno	Médio	Grande
MACROZONA DE INTERESSE AMBIENTAL E AGRÍCOLA	PARNA	PARQUE NACIONAL DA SERRA DO ITAJAÍ	segundo Legislação Específica											
	ZAP	ZONA DE AMORTIZAÇÃO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO ITAJAÍ	segundo Legislação Específica											
	APA	APA's MUNICIPAIS	segundo Legislação Específica											
	ZPP	ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	áreas não urbanizáveis, com declividades superior a 100%, terço superior dos morros, faixas ao longo dos cursos d'água											
	ZIT	ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO	áreas com grande potencial a ser explorado	0,2	0,2	20.000	2	10	3	–	Habitação Unifamiliar	-	-	-
											Habitação Multifamiliar	-	-	-
											Comércio e Depósitos	-	X	X
											Serviços	-	X	X
											Institucional	-	X	X
											Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental	-	sujeito à análise	X
											Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental	X	X	X
											Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental	X	X	X
	ZPAA	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CONTROLADA E AGRÍCOLA	situado no perímetro rural, com proteção ambiental, ocupação controlada que visa evitar a degradação ambiental e para uso agrícola	0,2	0,2	20.000	2	10	3	–	Habitação Unifamiliar	-	-	-
											Habitação Multifamiliar	-	-	-
											Comércio e Depósitos	-	X	X
											Serviços	-	X	X
											Institucional	-	X	X
											Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental	-	sujeito à análise	X
											Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental	sujeito à análise	X	X
											Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental	X	X	X
	ZEU I	ZONA DE EXPANSÃO URBANA I	situado no perímetro rural, com ocupação rarefeita	20%	0,2	20.000	2	5	3	–	Habitação Unifamiliar	-	-	-
											Habitação Multifamiliar	-	-	-
											Comércio e Depósitos	-	-	X
											Serviços	-	-	X
											Institucional	-	-	-
											Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental	-	sujeito à análise	X
											Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental	sujeito à análise	X	X
											Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental	X	X	X
MACROZONA URBANA	ZU	ZONA DE URBANIZAÇÃO	áreas de adensamento prioritário atendidas por infra-estrutura e equipamentos básicos	70%	3	300,00	4	3	1,5	12	Habitação Unifamiliar	-	-	-
											Habitação Multifamiliar	-	-	-
											Comércio e Depósitos	-	-	sujeito à análise
											Serviços	-	-	sujeito à análise
											Institucional	-	-	-
											Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental	-	sujeito à análise	X
											Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental	sujeito à análise	X	X
											Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental	X	X	X
	ZEU II	ZONA DE EXPANSÃO URBANA	áreas com pouca infra-estrutura, mas propícias à urbanização	60%	2	360,00	2	3	1,5	15	Habitação Unifamiliar	-	-	-
											Habitação Multifamiliar	-	-	-
											Comércio e Depósitos	-	sujeito à análise	X
											Serviços	-	sujeito à análise	X
											Institucional	-	-	X
											Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental	-	-	X
											Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental	-	sujeito à análise	X
											Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental	X	X	X
	ZI	ZONA INDUSTRIAL	áreas de uso predominantemente industrial	60%	2	400,00	2	5	3	20	Habitação Unifamiliar	-	-	-
											Habitação Multifamiliar	-	-	-
											Comércio e Depósitos	-	-	-
											Serviços	-	-	-
											Institucional	-	-	-
											Industria de Baixo Potencial de Degradação Ambiental	-	-	-
											Industria de Médio Potencial de Degradação Ambiental	-	-	-
											Industria de Alto Potencial de Degradação Ambiental	-	-	-
	ZPP	ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	áreas não urbanizáveis, com declividades superior a 100%, terço superior dos morros, faixas ao longo dos cursos d'água											